

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE BARRA FUNDA RS

A **CONSTRUTORA PIRAMIDE SARANDI LTDA ME**, com sede na Rua Julio Mailhos, 2087, neste município de Sarandi, inscrita no CNPJ sob o nº 29.196.420/0001-77, vem interpor **RECURSO** no que se refere à classificação na fase de **Habilitação** da empresa **LURDES DE FÁTIMA ZANDONÁ BEGNINI – ME**, no processo licitatório nº 074/2020, Tomada de Preços 009/2020 com o objeto de **Construção de um Berçário Industrial para a Geração de Emprego e Renda no Município de Barra Funda/RS.**

- Considerando o Art. 3º da Lei 8.666/93,
- Considerando o que está descrito no Edital 009/2020, item 9.1, letra “g” conforme segue: g) *Atestado de capacidade técnica operacional emitido por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, empresas privadas, que comprovem que a licitante ou seu Responsável Técnico executou obras/serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado, devidamente acompanhado da(s) respectiva(s) ART;*


Cabe-nos contestar que a empresa acima citada, apesar de constar no Atestado, **não apresentou** “ART de Estrutura Metálica” conforme exige o Edital.

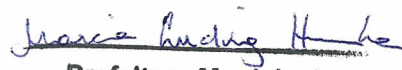
CONCLUSÃO

Concluimos que os documentos apresentados não cumprem o que determina o Edital deste município.

Diante dos motivos e justificativas acima descritos, solicitamos seja Desabilitada a empresa **LURDES DE FÁTIMA ZANDONÁ BEGNINI ME** a participar da segunda fase da licitação, ou seja, da abertura de seu envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**”.

Sarandi(RS)., 19 de Agosto de 2020.


Claudio Adão Zamberlan
Representante Legal


Prefeitura Municipal
de Barra Funda/RS
Recebido em 21/08/2020